



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

EDITAL N.º 035/2017/PAL/REI/IFTO, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

PROCEDIMENTOS, NORMAS E O CRONOGRAMA PARA DEFESA DO TCC DE GRADUANDOS DO 8º PERÍODO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS DO CAMPUS PALMAS/IFTO - SEMESTRE LETIVO DE 2017/02

A DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria 475/2017/PAL/REI/IFTO, de 20 de novembro de 2017, juntamente com a **SUPERVISÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**, com base nos procedimentos previstos no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, aprovado pela Resolução n.º 24/2011/CONSUP/IFTO, de 16 de dezembro de 2011, alterado pela Resolução n.º 45/2012/CONSUP/IFTO, de 19 de novembro de 2012 e alterado pela Resolução n.º 51/2016/CONSUP/IFTO, de 7 de outubro de 2016, torna público aos interessados, os procedimentos, normas e o cronograma para defesa do TCC de graduandos do 8º período - Curso de Licenciatura em Letras do Campus Palmas/IFTO - semestre letivo de 2017/02.

1. DOS PRINCÍPIOS, PROCEDIMENTOS E NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TCC

1.1. O TCC do Curso de Licenciatura em Letras, é requisito para obtenção do título de Licenciado em Letras, consiste em um trabalho desenvolvido individualmente pelo graduando, que esteja de acordo com a natureza das áreas e os propósitos previstos no [Projeto Pedagógico do Curso \(PPC-Letras\)](#).

1.2. O TCC a ser avaliado, na sessão pública a que se refere o presente Edital, deve ser produto da atividade acadêmica do curso e seus objetivos devem (pré)figurar e despertar o desenvolvimento de capacidades do licenciando em Letras no campo da pesquisa, do trabalho científico, tecnológico e pedagógico articulando teoria e prática. O seu conteúdo temático deverá estar estruturado, sob a modalidade de trabalho monográfico, de acordo com as orientações constantes nos apêndices F e F1, das páginas 154-158 do [Regulamento da Organização Didático-Pedagógica \(ODP\) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO](#). Para a organização do TCC, o orientador e o discente devem levar em consideração, na íntegra, os parâmetros das [Diretrizes para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação](#) do IFTO.

1.3. A elaboração do TCC (versão apresentada à Banca Examinadora e versão final para depósito definitivo) deverá estar, em conformidade com as orientações, dos referidos documentos reguladores da produção acadêmica do IFTO.

1.4. Cabe ao orientador e ao estudante a responsabilidade e o comprometimento da tomada de ciência, acerca das orientações constantes nas diretrizes reguladoras do IFTO, com vistas à elaboração do TCC mencionadas no presente Edital.

2. REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A DEFESA DO TCC

- 2.1. O Professor(a) orientador(a) deverá proceder previamente à solicitação de agendamento de banca e de defesa do TCC preenchendo o “Requerimento de Banca Avaliadora” (Apêndice K, ODP, p. 165).
- 2.2. A deliberação do aludido requerimento dependerá de aprovação do Supervisor de TCC.
- 2.3. Para proceder à defesa do TCC, o aluno deverá estar obrigatoriamente matriculado na disciplina intitulada Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 2.4. O graduando deverá entregar ao orientador cópias impressas do TCC que deverão estar encadernadas em espiral, sendo uma para cada membro da Banca Avaliadora.
- 2.5. No ato da entrega, o graduando deverá juntar às cópias do TCC, a Declaração de Autoria de Trabalho (Apêndice 1, ODP p. 162) devidamente assinada apenas pelo estudante.
- 2.6. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar, juntamente com o orientador, os respectivos documentos necessários ao processo de defesa.
- 2.7. É de responsabilidade do estudante e do professor orientador a entrega das cópias impressas e encadernadas do TCC aos membros da Banca Examinadora com, no mínimo, 15 dias úteis de antecedência à data de apresentação.
- 2.8. É de responsabilidade do orientador a reserva do espaço para realização da banca e dos equipamentos necessários para a mesma.

3. DOS CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO, DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO TCC

- 3.1. A apresentação do TCC será realizada individualmente pelo graduando, perante Banca Examinadora, em sessão pública ordinária.
- 3.2. A avaliação do TCC será feita por uma Banca Examinadora composta, no mínimo, pelo orientador do trabalho (presidente da banca) e dois professores sugeridos em comum acordo entre orientador e orientando (um destes poderá ser um convidado externo ao IFTO) e co-orientador (se houver), com anuência do Professor Supervisor de TCC.
- 3.3. A duração da apresentação será, de máximo de 20 (vinte) minutos, e deverá preceder a 15 (quinze) minutos de arguição pelos membros da Banca Examinadora, com tolerância máxima de 5 (cinco) minutos.
- 3.4. No ato da apresentação do TCC, o estudante será avaliado em duas modalidades de exposição de natureza argumentativa: a escrita acadêmica do texto monográfico e a oralidade concernente às arguições e a defesa do trabalho.
 - I - no trabalho escrito, cada membro deverá avaliar os seguintes quesitos:
 - a) clareza e objetividade do texto;
 - b) correção gramatical do texto;
 - c) originalidade/criatividade da proposta;
 - d) utilização do modelo de Elaboração de Trabalho Acadêmico do IFTO;
 - II - na apresentação oral, cada membro deverá avaliar o domínio do conteúdo Temático do trabalho tendo por base os seguintes quesitos:
 - a) clareza e objetividade na exposição;
 - b) sequência lógica da apresentação;
 - c) utilização de material visual de apoio à exposição;
 - d) postura oral e corporal; e. tempo de apresentação;

e) respostas dadas às arguições feitas no momento da defesa oral.

3.5. Cada membro da Banca Avaliadora deverá atribuir, individualmente, nota ao trabalho apresentado, conforme dispõe a ficha de avaliação, a ser entregue aos membros avaliadores pelo presidente da Banca Examinadora.

3.6. A formulação da nota final e aprovação do TCC será a média aritmética das 3 (três) notas atribuídas ao trabalho pelos membros da banca examinadora.

3.7. A média resultante da soma das três avaliações será registrada em ata elaborada pelo presidente da banca e por ele divulgada, logo após ao término de sua formulação juntamente como os membros avaliadores.

3.8. O TCC que tiver a atribuição denota final igual ou superior a 6,0 (cinco) será considerado aprovado. E o TCC, com média inferior a 6,0 (cinco), deverá ser submetido novamente seguindo as orientações, datas e horários determinados pelos membros avaliadores.

4. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO E DEFESA DO TCC

Atividades	Prazos
Divulgação do Edital	23/11/2017
Solicitação de agendamento para defesa do TCC	24/11/2017
Entrega do TCC aos membros da Banca Examinadora	25/11/2017
Apresentação e defesa do TCC	11/012/2017, às 14h, no Mini auditório 9, bloco 9, do Campus Palmas – IFTO. Quadra 310 Su, Lo 5, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas,
Divulgação do Resultado da Avaliação da Defesa	Logo após as arguições.
Entrega da Versão Final (Ultimo dia)	15 dias úteis após a defesa
Entrega da Ata de Apresentação do TCC	Diante Recibo da Biblioteca que comprova a entrega da versão final do TCC.
Solicitação de nova apresentação do TCC em caso de reprovação	Próxima chamada pública

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Após a defesa do TCC, o professor orientador deverá entregar quatro (04) vias de ata de defesa, a lista de presença da defesa, o relatório de recomendações, as fichas de avaliação da banca e a nota final ao professor supervisor.

5.2. O estudante terá quinze (15) dias após a banca de defesa para entregar a versão final do TCC (com capa dura) na Biblioteca do IFTO, Campus Palmas, a qual emitirá um documento de recebimento do TCC. A cópia autenticada do recibo da biblioteca deverá ser apresentada ao professor supervisor de TCC para recebimento de uma via da Ata de Defesa de TCC.

5.3. Documentos relacionados à conclusão do curso serão expedidos exclusivamente pela Coordenação do Curso, mediante a entrega dos exemplares definitivos do TCC.

5.4. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras do Campus Palmas/IFTO.

Noemi Barreto Sales Zukowski

Diretora-geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-geral Substituta**, em 23/11/2017, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0223768** e o código CRC **3F3A4186**.



Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n
esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul
CEP 77.021-090 Palmas - TO
(63) 3236-4000
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.031841/2017-57

SEI nº 0223768